



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº. 19/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 01-09-2017

PRESENTES

PRESIDENTE	Alexandre Vaz
VICE- PRESIDENTE	Paulo Santos
VEREADORES	Zélia Silva
	Rosa Carvalho
	Fernando Gomes
	Catarina Almeida

HORA DE INÍCIO: 09:30 horas

Faltou o Sr. Vereador Silvério Ferreira.

Foi aprovada a ata resultante da reunião anterior, por unanimidade.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal inicia a sua intervenção referindo-se aos transportes escolares, dizendo que serão mantidos os circuitos especiais. Diz ainda que há duas carreiras públicas que dão prejuízo às empresas de transportes públicos que operam com a Câmara Municipal: a União de Sátão & Aguar da Beira e a Berrelhas. Salaria que saiu uma lei que permite atribuir uma compensação a essas carreiras. Assim, será estudada essa situação para depois ser presente a uma próxima reunião de Câmara Municipal. Quanto aos furos artesianos que já foram abertos no alto do Facho, salienta que não foi necessário pedir à Rádio Alive a ligação ao seu quadro elétrico – como tinha sido referido na última reunião de Câmara Municipal – porque a Câmara Municipal teve de colocar um quadro próprio, sendo que irão já começar a bombear água.

O Sr. Vice-presidente, Paulo Santos, informa que em relação à água, a situação tem-se agravado. Já abriram a última represa que está situada em Lamas. É uma situação preocupante. A água no rio Vouga nunca seca, mas vai diminuindo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal salienta que se houver necessidade têm de recorrer a autotanques para realizar o abastecimento de água. Na localidade de Rãs isso já foi feito e não houve problemas.

A Sr.^a Vereadora Zélia Silva aborda as Festas de S. Bernardo fazendo um balanço positivo das mesmas. Agradece aos funcionários envolvidos e voluntários que ajudaram na atividade do “Running”, pelo trabalho dispensado.

ORDEM DO DIA



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos para conhecimento

1. Email datado de 17/08/2017, remetido por Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna sobre "declaração de situação de calamidade".

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

2. Email datado de 24/08/2017, remetido por Emília Ribeiro, sobre acolhimento da comitiva de geminação de Les Ulis durante as festas de Sátão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto supra.

Órgãos da Autarquia

3. Email datado de 19/08/2017, remetido por Rede ON Centro, sobre "petição online", para a criação de um aeroporto na Região Centro.

A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a assinatura da "petição online", para a criação de um aeroporto na Região Centro.

4. Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

“Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas na redação feita pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, no seu artigo 106.º, alínea a), n.º 3, determina que “A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município”. Determina também da Lei que o percentual é aprovado em cada Município até ao fim do mês do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O n.º 4 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação dispõe também que: “Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.”

Assim, proponho a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Sátão, no percentual de 0,25%, igual ao ano anterior.”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

5. Proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) respeitante ao ano de 2017 a liquidar em 2018.

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

“Proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano 2017 a liquidar em 2018

Considerando o disposto no artigo 112º do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI);

Considerando que esta Câmara Municipal tem vindo a dotar o concelho de infraestruturas necessárias, com vista a proporcionar aos munícipes um desenvolvimento harmonioso e bem-estar social;

Considerando que os recursos financeiros são limitados, caberá à Autarquia, no âmbito das suas competências, usar os meios disponíveis no quadro legal vigente, para suprir tais dificuldades;

Proponho:

Que à semelhança do ano transato e mantendo-se os mesmos pressupostos, que a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos se mantenha nos 0,3 %.

Que no âmbito das competências conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter esta proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, fixando-se assim a taxa prevista na alínea c), do nº 1, do artigo acima referido, com referência ao ano 2017.”

A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a presente proposta, que vai ser apresentada ao Órgão Deliberativo para eventual aprovação, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do nº 1, do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 setembro.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

6. Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de acordo com a Lei n.º 82-D/2014, de 31/12 e com o aditamento do n. 13 ao art. 112.º do Código do IMI, e com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 112.º-A.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 23 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

“Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de acordo com a Lei n.º 82-D/2014, de 31/12, com o aditamento do n. 13 ao art.º112 do Código do IMI, e com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 112.º-A.

No seguimento da publicação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, com o aditamento do n.º 13 ao artigo 112.º do Código do IMI, e com a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 112.º-A, que refere que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, proponho que seja aceite o seguinte:

- --- Número de dependentes a cargo – 1 (um) – dedução fixa (em €) - 20
- --- Número de dependentes a cargo – 2 (dois) – dedução fixa (em €) - 40
- --- Número de dependentes a cargo – 3 (três) – dedução fixa (em €) – 70”

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

7. Proposta de fixação da participação variável no IRS/2017.

O Sr. Presidente apresentou uma proposta datada de 23 de agosto de 2017, que a seguir se transcreve:

“Proposta de fixação da participação variável no IRS/2017

À semelhança do ano anterior e decorrente do disposto no n.º 1, do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 2, do artigo 69.º”.

Tendo presente que esta participação depende de prévia deliberação dos Órgãos Municipais quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária (AT), até 31 de



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (cf. n.º 2 do artigo supra).

Considerando que se mantêm os pressupostos no ano transato, redução das receitas provenientes do Orçamento de Estado, decréscimo da cobrança de impostos locais e, não obstante, a necessidade do Município de Sátão continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao financiamento da atividade da autarquia, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Sátão fixe em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2017 a cobrar em 2018.

- Que, após aprovação pelo Executivo, esta proposta seja remetida ao Órgão Deliberativo para se pronunciar, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.””

Colocada em votação a proposta, apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, foi aprovada com quatro votos a favor e dois contra, sendo estes das senhoras vereadoras eleitas nas listas do Partido Socialista.

A proposta vai ser remetida à Assembleia Municipal para eventual aprovação, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea e) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

8. Email datado de 21/08/2017, remetido por Turismo de Portugal sobre "Licenciamento Hotel-Apartamento "Passives Houses" 5* - Sátão/ Miguel Oliveira Batista/18.6/14738.

O Órgão Executivo tomou conhecimento do email datado de 21/08/2017, remetido por Turismo de Portugal sobre o "Licenciamento Hotel-Apartamento "Passives Houses" 5* - Sátão, do promotor Miguel Oliveira Batista, Processo n.º 18.6/14738, tendo-se congratulado com o mesmo.

9. Email datado de 16/08/2017, remetido pelo Grupo de Cidadãos "Pela Nossa Terra", sobre "Pedido do Cineteatro Municipal, para o dia 27/08/2017, das 15h00 às 20h00" - ratificação.

O Órgão Executivo deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a cedência do Cineteatro Municipal ao Grupo de Cidadãos "Pela Nossa Terra", no dia 27/08/2017, das 15h00 às 20h00.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

10. Email datado de 17/08/2017, remetido pelo Sindicato Independente dos Médicos - SIM, sobre "Apelo ao Ministério da Saúde sobre Contratação de 300 Médicos de Família".

O Órgão Executivo analisou e concordou unanimemente com o teor do email datado de 17/08/2017, remetido pelo Sindicato Independente dos Médicos - SIM, sobre "Apelo ao Ministério da Saúde sobre Contratação de 300 Médicos de Família".

11. Informações relativamente ao Passeio do Idoso a realizar no dia 10 de setembro de 2017, com destino à Sé de Braga e à Quinta da Malafaia, organizado pelo Município de Sátão.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que este Passeio do Idoso é o mais dispendioso que a Câmara Municipal irá fazer desde que realiza o mesmo. Estão inscritas mais de 1150 pessoas. A Câmara Municipal oferece o almoço, lanche da tarde, animação e transporte. São 22 autocarros e 12,00€ (doze euros) por pessoa (almoço, lanche e animação na Quinta da Malafaia). Terá um gasto total de cerca de 26.000,00€ (vinte e seis mil euros). Salienta que a Câmara Municipal está em boas condições financeiras para oferecer este passeio a todos os idosos do concelho de Sátão. Refere ainda que esta é uma maneira de honrar as pessoas que sempre trabalharam.

12. Pedido de autorização de interrupção de trânsito em Abrunhosa, no âmbito das Festas em honra de Nossa Senhora da Esperança, nos dias 07 e 08 de setembro de 2017.

Foi analisado e deferido por unanimidade o requerimento datado de 29/08/2017, pelo requerente Sr. Celso da Costa Coelho, sobre um pedido de autorização de interrupção de trânsito em Abrunhosa, no âmbito das Festas em honra de Nossa Senhora da Esperança, nos dias 07 de setembro de 2017 das 20h30 às 21h30 e 8 de setembro de 2017, das 14h00 às 15h30, na Rua Principal de Abrunhosa, desde a Igreja até ao Cruzamento do Anjo da Guarda, para efeito de passagem da procissão. Será dado conhecimento desta deliberação ao Sr. Comandante da Guarda Nacional Republicana de Sátão.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos. A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

13. Email datado de 29/08/2017, remetido pela AMA (Agência para a Modernização Administrativa) sobre a preparação para a abertura da Loja do Cidadão de Sátão.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Depois do Órgão Executivo analisar o email datado de 29/08/2017, remetido pela AMA (Agência para a Modernização Administrativa) sobre a preparação para a abertura da Loja do Cidadão de Sátão, foi decidido unanimemente informar que o horário a praticar será o seguinte:

Instituto dos Registos e d Notariado I.P. e Autoridade Tributária e Aduaneira:

Horário de Atendimento - das 09h00 às 16h00

Horário de Funcionamento - das 09h00 às 17h00

Instituto da Segurança Social

Horário de Atendimento - das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00

Horário de Funcionamento - das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00

A inauguração da Loja do Cidadão de Sátão está agendada para o dia 09 de outubro de 2017.

14. Email datado de 28/08/2017, remetido pelo Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, sobre "Protocolo Câmara Municipal de Sátão-Banco Alimentar".

O Órgão Executivo decidiu unanimemente deixar este assunto para o início do próximo ano civil.

Unidade Financeira

15. Para conhecimento: relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Sátão, desde a última reunião até à presente data.

Foi fornecido a todo o Executivo uma relação dos pagamentos efetuados desde a última reunião de Câmara Municipal até esta data.

16. Atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

No seguimento do Ponto 10 da Ordem de Trabalhos da última reunião do Órgão Executivo realizada no dia 18 de agosto de 2017, o Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

17. Atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de S. Miguel de Vila Boa - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 3.604,90€ (três mil seiscentos e quatro euros e noventa cêntimos).

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio como forma de apoio à Junta de Freguesia de S. Miguel de Vila Boa - alínea j) do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de 3.604,90€ (três mil seiscentos e quatro euros e noventa cêntimos).

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

18. Atribuição de subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Liga dos Amigos das Feiras do Avelal - Sátão e Conservação da Natureza, para a realização da 36.ª edição da Prova de Ciclismo, a realizar no dia 02/09/2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Liga dos Amigos das Feiras do Avelal - Sátão e Conservação da Natureza, para a realização da 36.ª edição da Prova de Ciclismo, a realizar no dia 02/09/2017.

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.

A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

19. Atribuição de subsídio no valor de 149.875,50€ (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, para custear as despesas com a Festa e Feira Anual de S. Bernardo - anos 2016 e 2017.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 149.875,50€ (cento e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, para custear as despesas com a Festa e Feira Anual de S. Bernardo - anos 2016 e 2017.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

20. Atribuição de subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, para pagamento de combustível gasto pelas viaturas no fornecimento de água para rega dos jardins e água nos depósitos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs a atribuição de subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Sátão, para pagamento de combustível gasto pelas viaturas no fornecimento de água para rega dos jardins e água nos depósitos.
A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta.
Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Foi posta à votação a minuta sobre este ponto da Ordem de Trabalhos.
A minuta foi lida, votada e aprovada por unanimidade.

Encerramento: E não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11h15.

E _____, Técnica Superior a redigiu.

O PRESIDENTE
